



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.484, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

DENOMINA DE “ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ RHEIN SOBRINHO”, EM VICTOR HUGO, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de “Estrada Municipal José Rhein Sobrinho”, a estrada que dá acesso à Comunidade de Córrego do Ouro, localizada no Distrito de Victor Hugo, neste Município, tendo início ao lado da Igreja Católica de Santo Antônio de Victor Hugo, até o final da propriedade do Sr. Miguel.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 18 de Agosto de 2022.


JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 2.484 / 2022

EM 18 / 08 / 2022

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 076/2022 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior